ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE CÁSSIO VS 10

**Emenda modificativa nº 81/2021 ao Projeto de lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de termo de fomento objetivando a transferência de recursos financeiros a títulos de parceria para prestação de serviços de caráter esportivo voltados ao desenvolvimento social e educacional e educativo objetivando a realização de futebol de base.

**INTERESSADO:** PARAUAPEBAS FUTEBOL CLUBE CNPJ: 10.926.026/0001-19.

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social, educacional e educativo.

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a Instituição, PARAUAPEBAS FUTEBOL CLUBE CNPJ: 10.926.026/0001-19., entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras com vasta experiência no atendimento à atividades esportivas, que tem por objetivo desenvolver trabalho através de inclusão e difusão do esporte na modalidade futebol de campo.

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE CÁSSIO VS 10

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Instituição, PARAUAPEBAS FUTEBOL CLUBE CNPJ: 10.926.026/0001-19, no valor de R$ 500.000,00 para fins de consonância com o plano de trabalho a ser apresentado.

Parauapebas/PA, 10 de Dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CASSIO DE MENESES SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

_____

**Cássio Meneses da Silva**
**Vereador**

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE CÁSSIO VS 10

**ANEXO**

| Identificação de Despesa a ser deduzida | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 88 | Emendas Parlamentares | | | |
| **UO** | 8888 | Emendas Parlamentares | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 01.845.8888.8.888 | Emendas Parlamentares | 3.3.90.39.00 | 1708000000 | 500.000,00 |
| | | | | | |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 08 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- SEMEL | | | |
| **UO** | 0801 | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- SEMEL | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 27.811.4078.2.072 | Desenvolvimento Desportivo | 3.3.50.41.00 | 1708000000 | 500.000,00 |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | **500.000,00** |

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CASSIO DE MENESES SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

_____

**Cássio Meneses da Silva**
**Vereador**